



**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0037220-D**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	<b>08040000578/19</b>	NUCLEO SALINAS	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: MINAS DE VENTO ENERGIAS RENOVAVEIS PARTICIPAÇÕES LTD	CPF/CNPJ: 32.316.565/0001-79		
Endereço: RUA MONTEVIDEU, 433 APTO 601	Bairro: SION		
Município: BELO HORIZONTE	UF:MG	CEP:30.315-560 Telefone: (31) 3285-3723	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: DORIVAL MAURICIO	CPF/CNPJ: 017.724.358-99		
Endereço: PRAÇA DA MATRIZ, 0 S/Nº	Bairro: SANTO ANTONIO DO RETIRO		
Município: RIO PARDO DE MINAS	UF:MG	CEP:39.530-000 Telefone: (38) 3824-1320	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: Fazenda Cana- Brava	<b>Área Total (ha):</b>	<b>44,4200</b>	
Município/Distrito/UF: SANTO ANTONIO DO RETIRO-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 3257 2-RG RIO PARDO DE MINAS	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 750.000 Y(7):8.298.500	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K	
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,0000	
<b>Área Total (ha)</b>		<b>0,0000</b>	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			
<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	1,9300	ha	
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>Uso a ser dado à área</b>	<b>Especificações</b>	<b>Área (ha)</b>	
Infra-estrutura	Implantação Usina Fotovoltaica	1,9300	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
<b>Bioma/Transição entre Biomas</b>		<b>Área (ha)</b>	
Mata Atlântica		1,9300	
<b>Total</b>		<b>1,9300</b>	
<b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>		<b>Área (ha)</b>	
Campo Cerrado		1,9300	
<b>Total</b>		<b>1,9300</b>	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
<b>Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA		13,08	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI	9,19 pequiizeiros	0,10	M3
<b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>			<b>Unidade</b>
APP com cobertura vegetal nativa			
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivipastoril Outros:	
<b>Total</b>			<b>0,0000</b>

Documento válido para uso interno do SISEMA



**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460-7

Data da Vistoria: terça-feira, 16 de julho de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

(assinatura, masp e carimbo)

SALINAS, 22/08/2019

**12 – VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 22/08/2019

Data de Validade:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

Obs.: **CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLORE:** O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLORE, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.\* Informamos que está sendo autorizado corte de 19,19 indivíduos da espécie pequizeiros por trata-se de "Obra implantação de Projeto de Usina de Energia é considerada de Utilidade Pública, conforme Lei Florestal de Minas Gerais nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, artigo 3º( infraestrutura)".

O empreendedor deverá a apresentar/realizar todas as medidas de compensação e/ou pagamento junto ao NAR/IEF/URFBio-Norte, referentes as compensações devidas pelas corte de árvores imunes de Corte (pequi), conforme determina a Lei 20.308/2012.- Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal, conforme demarcação em planta anexa ao processo;

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Construir canaletas drenagem em solo firme para captação de águas pluviais;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;-Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo;

Obs.:\*Informamos que há uma grande incidência da espécies pequizeiro na propriedade denominada Fazenda Cachoeirinha, localizada no município de Bocaiúva/MG acima mencio nada.

\*Informar a Polícia Ambiental de Taiobeiras/MG o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na área requerida.

Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite.

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo